



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº 1.745, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2017

“Súmula: Altera destinação de área pública”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

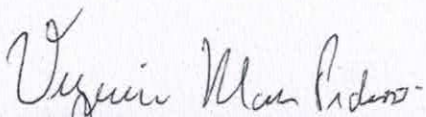
Art. 1º . A destinação do imóvel objeto da matrícula nº4881 do Registro de Imóveis de Pontal do Paraná –Paraná, fica alterada para uso comum, área de lazer.

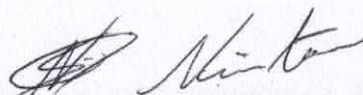
Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as Leis números 1538, de 10 de setembro de 2015 e 1594, de 17 de março de 2016.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 08 de dezembro de 2017.


MARCOS FIORAVANTE
Prefeito


VERGINIA MARA PEDROSO
Procuradora-Geral


NIUTON SANTOS DE FREITAS
Secretário Municipal de Obras e Urbanismo